

## EDITAL Nº 09/DIREÇÃO GERAL/2025-1 - CÂMPUS JOINVILLE

#### Retificado 04/12/2024

O Reitor e a Direção Geral do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2025, por **Transferência Interna**, **Externa**, **Retorno de Graduado e Reingresso**, para os cursos de **Graduação**.

#### 1 DO CRONOGRAMA

**1.1** As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
DATAS	EVENTO		
01/10/2024 até 07/10/2024 até às 23:59	Período de Inscrições		
<del>21/10/2024</del> 11/11/2024	Divulgação do Resultado		
28/10/2024 até 08/11/2024 até às 23:59 18 a 21/02/2025	Matrícula – etapa online		

Formulário eletrônico para INSCRIÇÃO:

https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/553558?lang=pt-BR

**1.2** Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas na página do câmpus Joinville, pelo endereço:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos



# **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou privada.

2.3 O Retorno de Graduado é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** O **Reingresso** é a concessão de matrícula aos alunos com matrícula cancelada. O reingresso será realizado no mesmo curso em que a matrícula foi cancelada. O reingresso não se aplica a cancelamento por transgressão disciplinar e por matrícula condicional, e ao cancelamento que ocorrer no primeiro período letivo. O deferimento do reingresso está condicionado à existência de vaga e à adaptação curricular necessária, quando for o caso.

2.5 Não será aceita a Transferência Interna ou Externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

## **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

**3.1** Dos cursos de Engenharia:



O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma um profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

3.2 Dos cursos Superiores de Tecnologia:

O curso Superior de Tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

**4 DAS VAGAS** 

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a

saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

a) Inciso I - Transferência Interna

b) Inciso II - Transferência Externa

c) Inciso III - Retorno de Graduado

d) Inciso IV - Reingresso

**4.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior carga horária em disciplinas/componentes cursadas com aproveitamento na

instituição de origem;

INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina

2° – Major idade.

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no ANEXO I deste edital, sendo

reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não

preenchimento total das vagas ofertadas.

**5 DA INSCRIÇÃO** 

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma

estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/553558?lang=pt-BR

**5.1.1** O candidato deve seguir as seguintes etapas:

a) Acessar o formulário de inscrição online;

b) Preencher os dados solicitados;

c) Selecionar o inciso e o curso;

d) Anexar a documentação exigida em edital;

e) Concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis

neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via

formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de

acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital e apenas o envio do formulário

completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de

uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida a última inscrição

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Joinville Rua Pavão - 1377 | Costa e Silva | Joinville / SC | CEP: 89220-618



completa efetuada no sistema. As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.

**5.4** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

## 5.4.1 Para Transferência Interna:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Atestado de matrícula em 2024.2 ou de seu trancamento no IFSC;
- **d)** Documento constante no **Anexo II** devidamente preenchido (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos

- e) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f) Preencher integralmente o formulário de inscrição;
- g) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### 5.4.2 Para Transferência Externa

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas;
- **f)** Documento constante no **Anexo II** devidamente preenchido (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos

- g) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- **h**) Preencher integralmente o formulário de inscrição.



i) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

#### 5.4.3 Para Retorno de Graduado:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou Certidão de Conclusão de Curso que contenha a data de Colação de Grau;
- c) Histórico Escolar da graduação concluída;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas;
- f) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g) Preencher integralmente o formulário de inscrição.
- h) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital.

## 5.4.4 Para Reingresso

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição;

## 5.5 O histórico escolar deverá conter:

- 1) número de horas/aula das disciplinas cursadas;
- 2) notas ou conceitos obtidos; e
- 3) total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.
- **5.6** Para a inscrição no **Inciso III**, será aceita uma declaração expedida pela instituição de origem em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

horária e créditos até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a

vaga.

5.7 O envio da documentação via formulário eletrônico não exclui a obrigatoriedade de

apresentação dos documentos originais. Caso seja necessário, os documentos anexados

deverão ser apresentados em meio físico (original ou cópia autenticada).

5.8 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de

responsabilidade do candidato.

5.9 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas, bem como não

recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de

ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico

toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos,

conforme descrito neste edital.

5.11 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para

utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do

formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato

via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do

processo.

5.12 Para as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via

e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: depe.jle@ifsc.edu.br

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville Rua Pavão - 1377 | Costa e Silva | Joinville / SC | CEP: 89220-618



## 6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:
  - a) Inciso I Transferência Interna
  - b) Inciso II Transferência Externa
  - c) Inciso III Retorno de Graduado
  - d) Inciso IV Reingresso
- **6.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 1º Maior número de carga horária de disciplinas/componentes curriculares validados;
- 2° Major idade.

## **7 DO RESULTADO**

- **7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, pelo link: <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos</a>
- **7.2** O Câmpus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. As chamadas serão publicadas na página do Câmpus Joinville, disponível no endereço:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos

- **7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação dos resultados, bem como o período de realização das matrículas.
- **7.4** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail **direcao.joinville@ifsc.edu.br**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado.



**7.5** Os candidatos inscritos que não foram contemplados com a vaga permanecerão em lista de espera, poderão ser posteriormente chamados para efetivação da matrícula.

**7.6** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação dos candidatos inscritos

em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de lista

de espera, com as seguintes informações mínimas: CPF (suprimido) do candidato inscrito;

curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido

deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação dos candidatos (aprovado/lista

de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail:

depe.jle@ifsc.edu.br

**8 DA MATRÍCULA** 

8.1 Das condições para matrícula:

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita

Federal.

8.1.2 O candidato aprovado deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus

disponível no site www.ifsc.edu.br/joinville > Estudantes > Calendário Acadêmico, para

verificação das datas de início das aulas.

8.2 Da documentação para matrícula:

8.2.1 A matrícula (etapa online) será feita exclusivamente pela Internet, conforme o

cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/332266?newtest=Y

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville Rua Pavão - 1377 | Costa e Silva | Joinville / SC | CEP: 89220-618 Site: http://www.ifsc.edu.br/joinville



# 8.2.2 No ato da matrícula online via formulário eletrônico, TODOS os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade oficial com foto;
- a) Certificado de conclusão do ensino médio, frente e verso;
- **b)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos, conforme a Lei estadual 10.196 de 24/07/1996);
- c) Foto de rosto, colorida e recente;
- **d)** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade", se for o caso, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço: <a href="http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula">http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula</a>
- e) "Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC" ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço: <a href="https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978099/Declara%C3%A7%C3%A3o+G">https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978099/Declara%C3%A7%C3%A3o+G</a> radua%C3%A7%C3%A3o+AC+edit%C3%A1vel.odt/902046e9-40d3-4a9b-811c-c6 876bdbd399
- **f)** Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- g) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

8.2.3 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto

países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão

apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

8.2.4 Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item a, deverão apresentar a

carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte

com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o

estrangeiro estude no Brasil;

8.2.5 O documento do parágrafo 8.2.1, item a, pode ser substituído por outro documento

oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de

nascimento.

8.2.6 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação

exigida, no prazo estabelecido perderá o direito da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a

inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo e-mail

depe.jle@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou

grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as

tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do

processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições

estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville Rua Pavão - 1377 | Costa e Silva | Joinville / SC | CEP: 89220-618



vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo no site do IFSC - Câmpus Joinville, bem como no endereço:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos

- 9.5 Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- **9.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Joinville, 1 de Outubro de 2024.

Dayane Clock Luiz

Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus Joinville



# ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS CÂMPUS JOINVILLE

1.2 Bacharelado em Engenharia Mecânica				
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno	
10 semestres	I, II, III e IV	10	Noturno	
	2ª Fase (05 vagas): Cálculo I e Geometria Analítica.			
Pré-requisitos:	<b>4ª Fase (05 vagas):</b> Cálculo I, Cálculo II; Física II; Desenho Técnico I; Geometria Analítica.			

1.4 Tecnologia em Gestão Hospitalar				
Duração	Incisos	Total de vagas	Turno	
6 semestres	I, II, III e IV	10	Vespertino	
	I, II, III e IV	10	Noturno	
Pré-requisitos:	<ul> <li>2ª, 4ª e 6ª fases (Vespertino): O candidato deve ter a possibilidade de validar um conjunto de unidades curriculares que corresponda a, no mínimo, 160h/aula. Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.</li> <li>3ª e 5ª fases (Noturno): O candidato deve ter a possibilidade de validar um conjunto de unidades curriculares que corresponda a, no mínimo, 160h/aula. Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.</li> </ul>			